BSM - 1058/2014

GERAÇÃO FUTURO

Gerência Jurídica Fls. 285 8/13 BSM

São Paulo, 16 de junho de 2014

BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM
Rua XV de Novembro, nº 275 – 8º andar
Centro, São Paulo – SP
CEP 01013-001

BM&F BOVESPA S.A. 16 JUN 14 52 2014 013032 LOGÍSTICA

A/c: Pleno do Conselho de Supervisão da BSM

C/c: Sr. Marcos José Rodrigues Torres – Diretor de Autoregulação

Ref: Processo Administrativo Ordinário nº 8/2013 e Relatório de Auditoria Operacional nº 335/13, de 27/01/2014

16:25 16/06/2014 012784 BSM/DAF

GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A. ("**Geração Futuro**"), por seus representantes legais infra assinados, vem respeitosamente à presença de V.Sa., com fundamento no artigo 58, parágrafo único, do Regulamento Processual da BSM, e na legislação e regulamentação aplicável, bem como considerando os entendimentos mantidos junto à BSM em reunião presencial realizada em 28 de maio de 2014, apresentar Requerimento de Celebração e Proposta Completa de Termo de Compromisso com relação ao Processo Administrativo Ordinário 08/2013 e aos apontamentos contidos no Relatório de Auditoria Operacional nº 335/13, de 27/01/2014, realizado pela BSM na Geração Futuro.

Outrossim, esclarecemos que em relação ao Sr. Angelo Cesar Cossi foi celebrado Termo de Compromisso no âmbito do processo em epígrafe, em 20 de dezembro de 2013.

GERAÇÃO
FUTURO

Gerência Jurídica
Fls. 286
8 / 13
BSM

Sendo o que nos cumpria para o momento, apresentamos nossos mais elevados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.

Amilton José Bardelotti

Ana Clara Monteiro Rodrigues

GERAÇÃO FUTURO

Gerência Jurídica Fls. 287 8/13 BSM

ILMO SRS. MEMBROS DO PLENO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA BSM

Processo Administrativo Ordinário nº 8/2013 e Relatório de Auditoria Operacional nº 335/13, de 27/01/2014

GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de novembro, nº 20, grupo 11.201-B, Centro, CEP 01013-001, inscrita no CNPJ/MF nº 27.652.684/0001-52, ("**Geração Futuro**" ou "**Proponente**"), neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, vem, na forma prevista no Regulamento Processual da BM&FBovespa Supervisão de Mercados – BSM, apresentar Requerimento de Celebração e Proposta de Termo de Compromisso ("Termo de Compromisso") no âmbito do Processo Administrativo nº 8/2013 ("Processo") e abarcando os apontamentos constantes do Relatório de Auditoria Operacional nº 335/13, de 27/01/2014, por estarem atendidos os requisitos constantes dos referidos dispositivos legais, conforme demonstrado a seguir:

I. DO CABIMENTO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO

Apresentamos a presente proposta de Termo de Compromisso com fulcro no item 85 do Termo de Acusação do Processo Administrativo Ordinário nº 8/2013, bem como no parágrafo 2º do artigo 16 e no Capítulo VI do Regulamento Processual da BSM, exceto em relação a supostas violações à Instrução CVM nº 301/1999, que foram objeto de defesa apresentada pela Geração Futuro e pelo Sr. Amilton José Bardeloti em outubro de 2013.

Gerência Jurídica Fls. 288 8/13 BSM

II. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL Nº 335/13

Além das acusações do Processo Administrativo nº 8/2013 (exceto com respeito a supostas violações da Instrução CVM 301), a presente proposta de Termo de Compromisso abrange também os apontamentos constantes do Relatório de Auditoria Operacional nº 335/13.

A inclusão desses apontamentos na presente proposta é resultado da reunião presencial realizada na BSM, em 28 de maio de 2014, na qual a BSM nos solicitou a apresentação de planos de ação em relação aos referidos apontamentos.

III. PLANO DE AÇÃO

A Proponente entende como de extrema importância para o aprimoramento de suas práticas o devido tratamento de cada um dos itens de acusação do Processo, bem como dos apontamentos verificados no Relatório de Auditoria Operacional nº 335/13.

Portanto, o Anexo 1 contém descrição de todas as medidas que propomos para cessar e corrigir qualquer prática de atividades que possam ser consideradas como irregulares e/ou infringentes, e o Anexo 2 reflete o cronograma para a realização dos planos de ação indicados no Anexo 1. Os Anexos 1 e 2 são partes integrantes e indissociáveis da presente Proposta de Termo de Compromisso.

IV. PERIODICIDADE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Em atendimento ao disposto no artigo 54 do Regulamento Processual da BSM, a Proponente se compromete a apresentar relatório com controles que demonstrem o cumprimento das obrigações de fazer previstas na presente Proposta de Termo de Compromisso e assumidas pela Proponente, até **01 de outubro de 2014**, caso esta proposta seja aceita pelo ilustre Conselho de Supervisão da BSM, e para futuro acompanhamento pela BSM, apresentar relatórios a cada trimestre (contado da data da apresentação do primeiro relatório) no curso de um período de 2 (dois) anos.

Gerência Jurídica Fls. 289 8/13 BSM

V. REPARAÇÃO DE EVENTUAIS PREJUÍZOS

Tendo em vista o requisito do art. 46, II do Regulamento Processual da BSM relativo às obrigações que o Termo de Compromisso deverá conter, a Proponente propõe o pagamento da quantia de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a título de reparação por eventuais problemas gerados ao mercado e/ou a investidores e que pudessem ser atribuídos à Proponente, e também a título de ressarcimento dos custos e despesas incorridos com o processo administrativo da BSM, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

VI. DO PEDIDO

Diante do acima exposto, a Proponente entende que se encontra plenamente atendido o disposto no art. 46 do Regulamento Processual da BSM, pois a presente Proposta de Termo de Compromisso, que não importa em confissão quanto à matéria de fato, nem o reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, contempla as duas obrigações por parte da Proponente, quais sejam: "(i) de cessar a prática de atividades ou atos considerados infringentes; e (i) de corrigir as irregularidades apontadas, inclusive indenizando prejuízos."

Diante do exposto requer-se:

(i) O recebimento e processamento da presente proposta de celebração de Termo de Compromisso, que deverá ser submetida à apreciação do Pleno do Conselho de Supervisão da BSM, nos termos do artigo 47 do Regulamento Processual da **BSM;**

(ii) A aprovação da presente proposta de celebração de Termo de Compromisso, com o objetivo de viabilizar a extinção do Processo Administrativo nº 8/2013, comprometendo-se a própria Proponente a pagar à BSM, o montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),

Gerência Jurídica Fls. 200 BSM

além de adotar todas as demais medidas descritas neste instrumento e em seu Anexo 1.

(iii) Com fulcro no *caput* do artigo 46 do Regulamento Processual da BSM, que uma vez assinado o Termo de Compromisso o Conselho determine a suspensão do processo administrativo nº 8/2013, exceto pelas supostas alegações de violação à Instrução CVM 301 que é objeto da defesa já apresentada à BSM.

(iv) Após a aprovação e cumprimento do Termo de Compromisso, seja o processo administrativo extinto e arquivado, sem prejuízo da efetiva análise e julgamento da defesa para os itens não compreendidos por esta Proposta.

Caso o Pleno do Conselho de Supervisão da BSM entenda diferentemente com relação a esta proposta, solicitamos que nos seja dada a oportunidade de rever e rediscutir os seus termos e condições.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de junho de 2014

GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.

Amilton José Bardelotti

Ana Clara Monteiro Rodrigues